



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.332, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.987
=====

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de CZ\$2.150.000,00 (dois milhões cento e cinquenta mil - cruzados), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

- 2-4 - Educação e Cultura
- 3120 - Material de Consumo - 25% FPM .CZ\$ 500.000,00
- 3130 - Serviços de Terceiros e EncargosCZ\$ 100.000,00
- 3132 - Outros Serviços e Encargos - 25% TransferênciasCZ\$ 50.000,00
- 4110 - Obras e InstalaçõesCZ\$1.000.000,00
- 2-5 - Saúde e Assistência Social
- 3120 - Material de Consumo - 6%RTCZ\$ 100.000,00
- 2-6 - Obras e Serviços Municipais
- 3120 - Material de ConsumoCZ\$ 300.000,00
- 3130 - Serviços de Terceiros e EncargosCZ\$ 100.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 1.987.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por
afixação no local de costume e pela imprensa local.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA